



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO
CÂMPUS AVARÉ

PORTARIA AVR IFSP N.º 0070, DE 31 DE JULHO DE 2023

O DIRETOR-GERAL DO CÂMPUS AVARÉ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela PORTARIA N.º 2.367, DE 8 DE ABRIL DE 2021 (publicada no DOU em 9 de abril de 2021), no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria N.º 3.903, de 14 DE NOVEMBRO DE 2015, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, em parte, a **PORTARIA AVR IFSP N.º 0009, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2022**, que Altera o Fiscal de contrato - Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra (sem dedicação exclusiva), por demanda, incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para a execução dos serviços no IFSP - Câmpus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:

Art. 2º **DESTITUIR: LUCIANO DELMONDES DE ALENCAR- SIAPE: 316****;**

DESIGNAR a servidora **JULIANA APARECIDA FERREIRA CAVECCI - SIAPE: 189****** para, nos termos do Artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

CONTRATO Nº: 01582/2022

EMPRESA: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA

CNPJ: 23.249.429/0001-01

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de jardinagem com fornecimento de mão-de-obra (sem dedicação exclusiva), por demanda, incluindo fornecimento de materiais, insumos, equipamentos e maquinários necessários e adequados para a execução dos serviços no IFSP - Câmpus Avaré, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

Art. 2.º - **ATRIBUIÇÕES DO FISCAL:** acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

Art. 3º Esta portaria terá vigência até 20 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

De ciência.

Publique-se.

Documento assinado eletronicamente.

SEBASTIÃO FRANCELINO DA CRUZ

Diretor-Geral

Documento assinado eletronicamente por:

- **Sebastiao Francelino da Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DRG/AVR**, em 31/07/2023 11:46:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 592479

Código de Autenticação: b552c9414a

